

TC 017.648/2017-3

Natureza do Processo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul - MS

Responsável: Arlei Silva Barbosa

DESPACHO

1. Trata-se de exame de expediente da parte de Arlei Silva Barbosa (peça 88), por meio do qual requer que seja reconhecida e pronunciada a prescrição da pretensão punitiva e de ressarcimento e a consequente extinção da presente Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 2º e 4º, inciso IV, da Resolução nº 344 do Tribunal de Contas da União.
2. Observa-se que já foi interposto recurso de revisão (peças 41-57) face à deliberação do Acórdão 5.942/2019-TCU-1ª Câmara (peça 19), que julgou irregulares as contas do responsável e lhe aplicou débito e multa. O mencionado recurso teve seu provimento negado pelo Acórdão 3.156/2021-TCU-Plenário, julgado em sessão de 15/12/2021 (peça 70).
3. Conforme apontado pelo despacho da AudRecursos (peça 90), o qual contou com a anuência do titular da unidade (peça 92), deixa-se de aferir a prescrição conforme requerido no caso em tela, uma vez que o trânsito em julgado ocorreu antes da publicação da Resolução TCU 344/2002, de 21/10/2022. Aplica-se, assim, o disposto no art. 18 da mencionada norma:

Art. 18. O disposto nesta resolução aplica-se somente aos processos nos quais não tenha ocorrido o trânsito em julgado no TCU até a data da publicação desta norma.
4. Considerando o parecer da AudRecursos e com base na delegação de competência prevista no art. 1º, inciso XI, da Portaria TCU nº 3/2023, e nos termos do art. 50, § 4º, da Resolução-TCU 259/2014, manifesto-me por receber o expediente em questão como mera petição e negar recebimento ao pleito, em razão de não caber a aferição da prescrição requerida e por não haver viabilidade jurídica para interposição de recursos, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão.
5. Ante o exposto, encaminhem-se os autos à Seproc, para que dê ciência ao peticionário, com cópia deste despacho.

Segecex, em 1 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

ANA PAULA SAMPAIO SILVA PEREIRA
Secretária-Geral de Controle Externo